



Assessora Jurídica – CC3 e das outras providências.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitense de Água e Saneamento Básico - COHASB**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de acordo com o § único, do art. 8º, da Lei Municipal nº 289/2002, e ainda diante da necessidade de contratação de pessoal desta Autarquia Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **RAIMUNDA FÉLIX DA ROCHA**, para o cargo de **Assessora Jurídica – Símbolo CC3**, de caráter comissionado, desta Companhia Humaitense de Água e Saneamento Básico;

Art. 2º - Nos termos do art. 13, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, terá 30 dias improrrogáveis para providenciar entrega ao Setor Pessoal da declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio privado.

Art. 3º - A presente portaria deverá ser encaminhada ao setor de pessoal para as providências cabíveis;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

RENAN CASTRO MAIA

Diretor Presidente da COHASB

Decreto nº 022/2025-GAB. PREF.

ANTONIO LOBO LELO

Diretor Administrativo Financeiro

Portaria nº 001/2025 - COHASB.

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador: ZDAF2ONDB

**COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO
BÁSICO - COHASB
PORTARIA Nº. 043/2025 – COHASB**

Humaitá-AM, 14 de Abril de 2025.

EXONERAR a senhora **MIRELLA GARCIA DOS SANTOS** do cargo de **Assessora Jurídica – CC3** e dá outras providências.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitense de Água e Saneamento Básico - COHASB**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de acordo com o § único, do art. 8º, da Lei Municipal nº 289/2002, e ainda diante da necessidade de contratação de pessoal desta Autarquia Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** a senhora, **MIRELLA GARCIA DOS SANTOS**, do cargo de **Assessora Jurídica – Símbolo CC3**, de caráter comissionado, desta Companhia Humaitense de Água e Saneamento Básico;

Art. 2º - A presente portaria deverá ser encaminhada ao setor de pessoal para as providências cabíveis;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

RENAN CASTRO MAIA

Diretor Presidente da COHASB

Decreto nº 022/2025-GAB. PREF.

ANTÔNIO LOBO LELO

Diretor Administrativo e Financeiro

Decreto nº 001/2025-COHASB.

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador: YBELY6IQI

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação - CL da Prefeitura Municipal de IPIXUNA torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório do tipo "menor preço por item", nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Decreto Municipal nº 136/23:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025.

Objeto: Fornecimento de material de consumo odontológico, destinado atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ipixuna.

DATA E HORÁRIO: 02 de Maio de 2025, às 09:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025.

Objeto: Fornecimento de material de limpeza, destinado atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ipixuna.

DATA E HORÁRIO: 05 de Maio de 2025, às 09:00 horas

Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de IPIXUNA, sito à Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas ou e-mail licitacaoipixuna@gmail.com.

IPIXUNA/Am, 14 de Abril de 2025.

ANTÔNIO ERNANIO FERREIRA LIMA

Secretário de Administração

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador: YTRRK5BZ5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA
NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA/AM EM
DECORRÊNCIA DO DESASTRE CLASSIFICADO COMO
INUNDAÇÃO – COBRADE - 1.2.1.0.0.**

DECRETO Nº 085/2025-GAB/PREF. Ipixuna-Am, 14 de Abril de 2025

Declara **Situação de Emergência em Saúde Pública** nas áreas do Município de Ipixuna/AM em decorrência do desastre classificado como **INUNDAÇÃO – COBRADE - 1.2.1.0.0.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA, PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 76, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO, estar o município de Ipixuna vulnerável, na data de hoje, com o quadro de enchentes do rio Juruá e seus afluentes que banham todo o território do Município, desabrigando famílias, destruindo plantações e criações, causando danos à saúde da população e diversos problemas no âmbito social e ambiental;

CONSIDERANDO, o aumento de casos de malária, dengue, bem como os casos de COVID – 19 que ainda persiste, e a necessidade de adoção de providências imediatas, capazes de minorar os prejuízos e evitar o comprometimento da segurança do patrimônio e da população do Município;

CONSIDERANDO que o Município tem por finalidade básica, a prestação de assistência à população com regulares serviços, à educação, à saúde, à moradia, respeitando e preservando seus munícipes, com dignidade e provendo as necessárias à sua sobrevivência, devendo adotar medidas protetivas para combater e minorar situações tidas como anormais;

CONSIDERANDO que as medidas emergenciais para manutenção dos serviços públicos à população são urgentes e necessárias;

CONSIDERANDO, que o Município de Ipixuna se encontra atingido pela enchente do Rio Juruá, ultrapassando os 13,56cm, e a cada dia se agrava, provocando vários pontos de alagamentos na área urbana atingindo 6 bairros com o total de 1.254 famílias e na zona rural 96 comunidades totalizando 2.503 famílias, somando 3.757 famílias atingidas;